



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal do Radiologista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Radiologista a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Radiologista passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Belém.

Art. 2º A Câmara Municipal de Belém realizará a cada ano por ocasião da referida data, uma Sessão Especial com objetivo de prestar a devida homenagem a estes profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de dezembro de 2022.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém